



Ofício nº 120/2026/PGM

Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7365/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para continuidade no trâmite processual a fim de viabilizar a execução de serviços de perfuração de poços tubulares profundos, visando garantir a continuidade e a segurança do abastecimento de água, substituindo soluções emergenciais e onerosas e considerando que os valores já se encontram disponíveis nas respectivas contas bancárias.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 19 / 02 / 26  
Hora: 7h49  
*Daniella Belli*  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=babf2464-f3ea-411f-a2fd-2243cb4acb41>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026  
13:41:23 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.365, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, com a finalidade de viabilizar a execução de serviços de perfuração de poços tubulares, diante da necessidade de garantir a continuidade e a regularidade do abastecimento de água à população, considerando que o fornecimento emergencial, através de alternativas provisórias configura-se como medida onerosa e instável, não sendo capaz de atender, de forma permanente, à demanda do sistema de abastecimento.

Nesse contexto, a perfuração de poços tubulares profundos mostra-se medida indispensável para assegurar um abastecimento definitivo, seguro e contínuo, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos essenciais e da saúde pública.

Solicitamos urgência na deliberação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para continuidade no trâmite processual a fim de viabilizar a execução de serviços de perfuração de poços tubulares profundos, visando garantir a continuidade e a segurança do abastecimento de água, substituindo soluções emergenciais e onerosas e considerando que os valores já se encontram disponíveis na respectiva contas bancárias.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026  
13:41:24 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.365, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário para a seguinte dotação:

|                                                                       |                              |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|------------|
| Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos                    |                              |     |            |
| Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos     |                              |     |            |
| 1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade |                              |     |            |
| 4490.51.00.00                                                         | 25010000 Obras e Instalações | R\$ | 300.000,00 |
| TOTAL.....                                                            |                              | R\$ | 300.000,00 |

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade” e no Programa “Água é Vida” do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026  
13:41:24 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



## SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2025

| Banco                             | Conta corrente | Fonte de Recurso | Saldo existente em 31/12/2025 |
|-----------------------------------|----------------|------------------|-------------------------------|
| BASA S/A                          | 340.000-7      | 25010000         | R\$ 17.888,49                 |
| ITAU S/A                          | 22.065-5       | 25010000         | R\$ 47.492,05                 |
| SICREDI                           | 17.050-0       | 25010000         | R\$ 30.920,03                 |
| CAIXA - CEF                       | 575268652-7    | 25010000         | R\$ 539.009,84                |
| B. DO BRASIL                      | 12.462-1       | 25010000         | R\$ 6.202.391,87              |
| CRESOL.COOP. CRED. E INVESTIMENTO | 28.852-7       | 25010000         | R\$ 3.684.495,64              |
| CEF - CAUÇÃO                      | 575268654-3    | 25010000         | R\$ 44.794,04                 |
| SICOOB ARRECAÇÃO                  | 1.263-7        | 25010000         | R\$ -                         |
| SICOOB MOVIMENTO                  | 45.195-9       | 25010000         | R\$ 30.136,48                 |
| CAIXA - CEF                       | 71111-7        | 25010000         | R\$ -                         |
| CAIXA - CEF                       | 574440749-5    | 17000            | R\$ 824,04                    |
| CAIXA - CEF                       | 574440748-7    | 17000            | R\$ 81.937,45                 |
| CAIXA - CEF                       | 2015-7         | 17000            | R\$ -                         |
| TOTAL CONVÊNIO FEDERAL            |                |                  | R\$ 82.761,49                 |
| TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS           |                |                  | R\$ 10.597.128,44             |
| TOTAL GERAL                       |                |                  | R\$ 10.679.889,93             |

|                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Disponibilidade em conta bancária recursos próprios dia 31/12/2025 | R\$ 10.597.128,44 |
| Contas a pagar a processar 31/12/2025                              | R\$ 3.041.808,55  |
| Contas a pagar processadas e consignações 31/12/2025               | R\$ 1.149.882,77  |
| Superávit                                                          | R\$ 6.405.437,12  |

|                                          |  |
|------------------------------------------|--|
| Superávit utilizado no exercício de 2026 |  |
|------------------------------------------|--|

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Saldo de superávit disponível | R\$ 6.405.437,12 |
|-------------------------------|------------------|

Assinado por:  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS  
RONALDO TEODORO VENTURA

05/02/2026 10:37:12

Ronaldo Teodoro Ventura  
CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE  
Portaria nº096/2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode

